

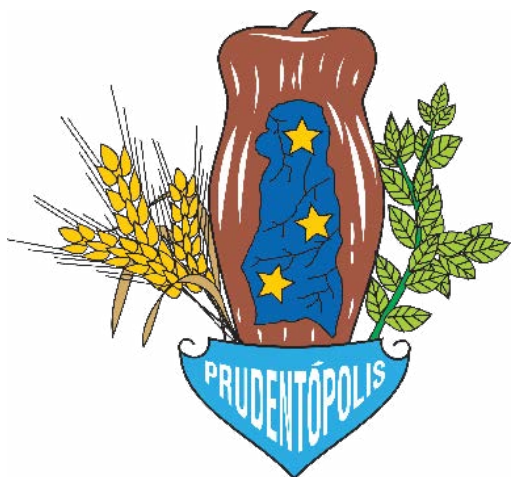
ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS

Atos Oficiais

Autorizado pela Lei 1431/2005 de 06/04/2005,
Lei 2.030/2013

QUINTA - FEIRA, 09 DE OUTUBRO DE 2014

Edição 574
09 páginas



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

EXPEDIENTE

**ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**
AUTORIZADO PELA LEI 1431/2005 DE 06/04/2005,
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO

Marina Koçowski

DIRETOR DEP. DE INFORMÁTICA

Paulo Ariel Pechefist

PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 801 - CEP:84400-000

Fone: 42 3446-8000

e-mail: administração@prudentopolis.pr.gov.br

Prudentópolis - Paraná

Prefeito Municipal: Gilvan Pizzano Agibert

Vice-Prefeito: Adelmo Luiz Klosowski

Secretário de Administração: Luiz Carlos Mendes Ferreira Junior

Secretário de Agricultura: Edgard Pilati Filho

Secretária de Assistência Social: Jeanne Maria Servat Agibert

Secretária de Educação: Maria Helena de Oliveira Lubczyk

Secretário de Esportes: Gilmar José Ianuch

Secretário de Finanças: Ilário Kolachnek

Secretária de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico:

Cristiane G. B. Rossetim

Secretário de Meio Ambiente: Willian Marcelo Charnei

Secretário de Planejamento e Obras: Dirceu Beló Primo

Secretário de Saúde: Gustavo Luis De Cesaro

Secretário de Transportes e Infraestrutura: Augusto Ternoski

Secretário de Turismo e Cultura: Luis Xavier Pereira

Controlador: John Charles Fernandes

Procurador Geral do Município: Paulo Sergio Guedes

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90

email: camarapr@visaonet.com.br

Prudentópolis - Paraná

Vereador: Julio Cesar Makuch - Presidente

Vereador: José Adilson Dos Santos - Vice-Presidente

Vereador: Luciano Marcos Antonio - 1º Secretário

Vereador: Valdir Krik - 2º Secretário

Vereador: Osmar Pereira

Vereador: Marcos Roberto Lachovicz

Vereador: Clemente Lubczyk

Vereador: José Petez

Vereador: João Michalichen Neto

Vereador: Marcos Vinicius Dos Santos

Vereador: Adriano Cardozo

Vereador: José Amilcar Pastuch

Vereador: Darley Gonçalves da Rosa



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 314/2014

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 327/2011, a qual designava servidores municipais a operar os serviços de AGC – Agência de Correios Comunitária, bem como assinar os relatórios de prestação de serviços mensais, nas respectivas localidades, conforme segue:

LOCALIDADE DA AGC	RESPONSÁVEL
BARRA BONITA – HERVAL	DEOCELIA MICHALICHEN
PAPANDUVA DE BAIXO	REGINA CORDIAKI PEREIRA
PAPANDUVA DE CIMA	GILVANA COSMO GOMES
PATOS VELHOS	ELZA PASTUCH
JESUÍNO MARCONDES	MARCIA SALACHE
TIJUCO PRETO.	IZABEL PETEZ SAPLAK
RIO DE AREIA	LIGIA CRISTINA PRATES KLUBER
BRACATINGA	JONAS ALVES DA CRUZ
LINHA PARANÁ	RITA DE CASSIA TURCZINSKI
LIGAÇÃO	ROSE CHRIS LEONARDI
JACIABA	GEOVANA REPULA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis - PR, 02 de outubro de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert

Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 315/ 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, com fulcro no art. 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal, a utilização da Praça Coronel José Durski no dia 08 de outubro de 2014, das 9:00 horas às 16:00 horas, bem como da Praça Firmo Mendes de Queiroz, no dia 01 de outubro de 2014 e da Praça Coronel José Durski, no dia 08 de outubro de 2014, para a realização da *"Blitz Campo Real"*, conforme solicitação feita através do ofício nº 6/2014 e informações que se encontram inseridas no processo administrativo nº 2541/2014.

Art. 2º Fica responsável pelo bem público em questão, bem como qualquer dano que venha a ser causado pela referida utilização, a requerente Professora M.^a Patricia M. Melhem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis - PR, 07 de outubro de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert

Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 316/2014

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012).

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora *Raquel Krauczuk*, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, a partir de 26 de setembro de 2014 a 09 de outubro de 2014, retornando em 10 de outubro de 2014, conforme requerimento protocolado, atestado médico e parecer da Assistente Social de que a assistência pessoal da requerente é indispensável.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis - Pr., 08 de outubro de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 317/2014

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012).

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora *Rita de Cassia Gomes da Silva*, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, a partir de 30 de setembro de 2014 a 29 de outubro de 2014, pelo período de 20 (vinte) horas semanais, retornando em 30 de outubro de 2014, conforme requerimento protocolado, atestado médico e parecer da Assistente Social de que a assistência pessoal da requerente é indispensável.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis - Pr., 08 de outubro de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 318/2014

Súmula: Concessão de Férias

Data: 08/10/2014

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012).

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Férias aos servidores abaixo relacionados, conforme segue:

Servidor	Cargo	Lotação	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Joel Setni	Agente de Combate a Endemias	Secretaria de Saúde	16/10/2014 a 14/11/2014	2013/2014
Marcia Maria Antoniuk	Agente Administrativo	Secretaria de Saúde	06/10/2014 a 04/11/2014	2013/2014
Matilde Gelinski	Auxiliar de Enfermagem - PSF	Secretaria de Saúde	03/10/2014 a 01/11/2014	2012/2013
Silvia Derhun Belo	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria de Saúde	01/10/2014 a 30/10/2014	2013/2014
Terezinha de Fátima Ivascho	Técnico em Enfermagem	Secretaria de Saúde	13/10/2014 a 27/10/2014 (15 dias iniciais)	2013/2014
Valquíria Bahr	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria de Saúde	01/10/2014 a 30/10/2014	2013/2014

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis - Pr., 08 de outubro de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 319/2014

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor *Ariel Alex dos Santos*, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, para elaborar, assinar, bem como realizar as demais funções que lhe incumbirem na condição de responsável pelo Departamento de Receita e Fiscalização da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, tão somente durante o período 10/10/2014 a 16/10/2014.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis - Pr., 08 de outubro de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 320/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR, com fulcro no art. 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal, o fechamento e utilização do estacionamento localizado na Rua Marechal Deodoro, esquina com a Avenida São João, no dia 09 de outubro de 2014, das 9:00 horas às 18:00 horas, a fim de que seja realizada uma ação de Marketing da Farmácia Alvoecer em conjunto com a *Empresa Bio Extratus*.

Art. 2º. Fica responsável pela utilização do bem público em questão, bem como por qualquer dano que venha ser causado pela referida utilização a requerente Mônica Luxi.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis - Pr., 09 de outubro de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 321/2014

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício nº 235/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor *Paulo Kachustski Filho*, inscrito sob CPF nº 047.136.379-04, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, para que, sem ônus ao Município, exerça a função de supervisor de área do setor de Vigilância Ambiental, vinculado ao Departamento de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de outubro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis - Pr., 09 de outubro de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 322/2014

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012).

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora *Edineia Costa Rosa*, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, a partir de 12 de setembro de 2014 a 11 de outubro de 2014, retornando em 13 de outubro de 2014, conforme requerimento protocolado, atestado médico e parecer da Assistente Social de que a assistência pessoal da requerente é indispensável.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis - Pr., 09 de outubro de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 323/2014

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012).

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora *Silvane Kawka*, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, a partir de 03 de outubro de 2014 a 16 de outubro de 2014, retornando em 17 de outubro de 2014, conforme requerimento protocolado, atestado médico e parecer da Assistente Social de que a assistência pessoal da requerente é indispensável.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis - Pr., 09 de outubro de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 367/2014

Data: 07 de Outubro de 2014

Súmula: Nomeia membro do conselho a que se refere e determina outras providências.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Prudentópolis no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, no período 2014 a 2017:

Representantes do Poder Executivo Municipal

Elizete Beló – Titular
Maria Madalena Dvulatka Sembaluk – Suplente

Representante dos Docentes (Professores)

Bernadete K. Novossad – Titular
Veraci Caetano Woidelo – Suplente
Terezinha Charachovski – Titular
Raquel Novakoski – Suplente

Representante de Pais e Alunos

Raquel Krauczuk – Titular
 Luceia Ayres do Prado – Suplente
 Amélia Wozivoda – Titular
 Lucilene Antonio – Suplente

Representante da Sociedade Civil

Sergio Santos Gomes – Titular
 Josedi Danielski – Suplente
 Adair Erdmann – Titular
 Láis Fernanda Malko – Suplente

Presidente e Vice-Presidente

Bernadete K. Novossad – Presidente
 Terezinha Charachovski – Vice-Presidente

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se Integralmente o Decreto nº. 367/2014, com data de 07 de outubro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de
 Prudentópolis - Pr., 07 de outubro de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert
 Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
 PRUDENTÓPOLIS**
 ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 368/2014

Data: 07 de outubro de 2014.

Súmula: Prorroga o prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar a que se refere e determina outras providências.

Considerando o ofício 006/2014, protocolado sob nº. 2464/2014, da Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, protocolo nº. 1830/2014;

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Prudentópolis, com fulcro no artigo 215 da Lei Municipal nº. 1.975/2012 e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por mais trinta dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob o número 1830/2014, haja vista o pedido formulado pela Presidente da Comissão do referido processo nesse sentido, protocolo nº. 2464/2014.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prudentópolis, 07 de outubro de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert
 Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
 PRUDENTÓPOLIS**
 ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 369/2014

DATA: 08 de outubro de 2014.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Professores do Quadro Próprio do Magistério e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.920 de 14/10/2011 (Estatuto, Plano de Cargos, Careira e Remuneração do Magistério Público Municipal), e,

Considerando o Protocolo Administrativo nº 2366/2014, no qual se encontra o deferimento para concessão de Promoção para servidores ocupantes do cargo provimento efetivo de Professor;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam Promovidos os Professores abaixo relacionados, subordinados ao Quadro Próprio do Magistério Público Municipal de Prudentópolis, instituído pela Lei Municipal nº 1.920 de 14/10/2011, tendo em vista terem preenchido os requisitos legais em conformidade com o Capítulo IV, artigo 10 da Lei supra citada, ficando enquadrados nos respectivos Graus de Vencimento e Referências.

PROFESSOR (A)	Grau de Vencimento - Referência
Adriana de Fátima Fales Anderle	03-K
Ana Maria Guimarães Dias	02-I
Ana Paula de Christo	02-K
Ana Paula Winiarski	03-G
Angelita Aparecida Montani	03-G
Elisete Maria Machado	03-K
Elisete Maria Machado	03-B
Eronilda Skavronski	03-M
Glacir Rossetim Demczuk	03-G
Juliana Spisila	03-C
Lucia Bahri Denisczycz	03-B
Madalena Prohney	03-C
Maria Goreti Pontarolo	01-N
Raquel Makohin Boiko	03-C
Sueli Terezinha Patalo (1º cargo)	03-B
Teofania Smil	03-B

Art. 2º - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01/01/2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
 Prudentópolis, 10 de outubro de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert
 Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
 PRUDENTÓPOLIS**
 ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 370/2014

DATA: 09 de outubro de 2014.

SÚMULA: Exonera funcionário do cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora *Marina Koçowski*, ocupante do cargo em comissão de Assessor do Departamento de Tributação, Fiscalização e Protocolo, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de outubro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis - Pr., 09 de outubro de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 371/2014

DATA: 09 de outubro de 2014.

SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, *Marina Koçowski*, portadora da Carteira de Identidade nº 9.151.221-1/PR e CPF nº 053.605.059-74, para exercer o cargo em comissão de Assessor do Departamento de Administração Geral I, símbolo CC-6, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de outubro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de
Prudentópolis - Pr., 09 de outubro de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 374/2014

DATA: 09 de outubro de 2014.

SÚMULA: Concede Gratificação a Funcionário que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1975 de 27/06/2012:

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER Adicional de Função – “AF-2”, no percentual de 60% (sessenta por cento) a funcionária *Patrícia Fernanda Roiek*, ocupante do cargo de provimento efetivo de Desenhista Técnico, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista a referida servidora exercer a função de responsável por acompanhamento de projetos da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de outubro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis - Pr., 09 de outubro de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 375/2014

DATA: 09 de outubro de 2014.

SÚMULA: Exonera funcionário do cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido o servidor *Rangel Luiz Mendes de Almeida*, ocupante do cargo efetivo de Vigia, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis - Pr., 09 de outubro de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 376/2014

DATA: 09 de outubro de 2014.

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Em comemoração ao dia do Funcionário Público – 28 de Outubro de 2014, DECRETOAR ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 27 de outubro de 2014, exceto os funcionários do Quadro do Magistério Municipal, em conformidade com o Art. 254 da Lei Municipal nº 1.975, bem como os demais servidores da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Os setores afetos a Secretaria Municipal de Saúde, trabalharão em regime de escala de plantão.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos no referido dia.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prudentópolis - Pr., 09 de outubro de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

**Extrato do 3º Termo Aditivo referente à Tomada de Preço nº
005/2012
Contrato nº 054/2012**

Partes: Município de Prudentópolis e DRN Construtora Ltda Me.

Vigência: Fica prorrogada a vigência do contrato em epígrafe até 31 de dezembro de 2014.

Data da assinatura: 20/01/2014.

**Extrato do 1º Termo Aditivo referente à Dispensa nº 014/2014
Contrato nº 244/2014**

Partes: Município de Prudentópolis e Darci Smutek.

Vigência: Fica prorrogada a vigência do contrato em epígrafe até 06 de dezembro de 2014.

Data da assinatura: 04/09/2014.

**Extrato do 1º Termo Aditivo referente à Dispensa nº 015/2014
Contrato nº 265/2014**

Partes: Município de Prudentópolis e Marli Kolenezc Terraplanagem Ltda Me.

Vigência: Fica prorrogada a vigência do contrato em epígrafe até 06 de dezembro de 2014.

Data da assinatura: 04/09/2014.

**Extrato de resultado e adjudicação de licitação
Tomada de Preço nº 013/2014**

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de muros em pré-moldados.

Vencedor: G.C. do Vale Monteiro & Cia Ltda ME.

Valor: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

Data: 30/09/2014

**Extrato de Contrato – Tomada de Preço nº 013/2014
Contrato nº 317/2014**

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de muros em pré-moldados.

Vencedor: G.C. do Vale Monteiro & Cia Ltda ME.

Valor: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

Vigência: até 31/12/2014, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 30/09/2014

**Extrato de resultado e adjudicação de licitação
Pregão Presencial nº 146/2014**

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de conserto e manutenção de equipamentos médicos, hospitalares, ambulatoriais e odontológicos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde.

Vencedor: Dirceu Antonio Petro.

Valor: R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

Data: 06/10/2014

**Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 146/2014
Contrato nº 318/2014**

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de conserto e manutenção de equipamentos médicos, hospitalares, ambulatoriais e odontológicos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde.

Vencedor: Dirceu Antonio Petro.

Valor: R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

Vigência: até 31/12/2014, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 06/10/2014

**Extrato de resultado e adjudicação de licitação
Concorrência Pública nº 008/2014**

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de peças originais ou similares, bem como mão de obra especializada para manutenção preventiva e corretiva nos veículos e máquinas pesadas pertencentes à frota municipal.

Vencedor: Prudenpeças Comércio de Auto Peças Ltda EPP.

Valor: R\$ 1.220.000,00 (um milhão duzentos e vinte mil reais).

Data: 06/10/2014

**Extrato de Contrato – Concorrência Pública nº 008/2014
Contrato nº 319/2014**

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de peças originais ou similares, bem como mão de obra especializada para manutenção preventiva e corretiva nos veículos e máquinas pesadas pertencentes à frota municipal.

Vencedor: Prudenpeças Comércio de Auto Peças Ltda EPP.

Valor: R\$ 1.220.000,00 (um milhão duzentos e vinte mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se houver comum acordo, limitado a 60 meses.

Data: 06/10/2014

**Extrato de resultado e adjudicação de licitação
Tomada de Preço nº 014/2014**

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de ampliação da Unidade Básica de Saúde da Linha Piquiri, zona rural deste município.

Vencedor: G.C. do Vale Monteiro & Cia Ltda ME.

Valor: R\$ 131.770,43 (cento e trinta e um mil setecentos e setenta reais e quarenta e três centavos).

Data: 08/10/2014

**Extrato de Contrato – Tomada de Preço nº 014/2014
Contrato nº 320/2014**

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de ampliação da Unidade Básica de Saúde da Linha Piquiri, zona rural deste município.

Vencedor: G.C. do Vale Monteiro & Cia Ltda ME.

Valor: R\$ 131.770,43 (cento e trinta e um mil setecentos e setenta reais e quarenta e três centavos).

Vigência: 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 08/10/2014

TERMO DE ANULAÇÃO

Venho através do presente ANULAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 136/2014, visto que não foi publicado o instrumento convocatório no Diário Oficial do Estado, medida obrigatória para certames que decorrem de convênios com a Caixa Econômica Federal.

Publique-se nos termos da lei.

Prudentópolis, 08 de outubro de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL**RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 04/2012**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

CONTRATADO: Jean Borges

OBJETO: Prestação de serviços como Agente de Combate a Endemias

DATA DA RESCISÃO: 06/10/2014

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Extrato dos Acordos de Cooperação, Termo de Compromisso de Estágio e Plano de Estágio, em conformidade com os Termos de Acordo celebrados entre a Prefeitura Municipal de Prudentópolis e o Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE

NOME DO ESTAGIÁRIO	AGENTE DE INTEGRAÇÃO	VIGÊNCIA	
		INÍCIO	TÉRMINO
Andre Luis Antunes	CIEE	19/09/2014	17/09/2016
Andreia Kobernovicz	CIEE	03/09/2014	31/12/2015
Erica Turkevicz	CIEE	01/09/2014	31/12/2015
Georgia Pilati	CIEE	23/09/2014	22/03/2015
Ivete Terezinha Gonçalves (TA)	CIEE	07/10/2014	06/04/2015
Joana Elvira Denczuk (TA)	CIEE	13/08/2014	11/08/2016
Josiane Aparecida Borges (TA)	CIEE	18/09/2014	17/03/2015
Keila Michelly Guilouski Wojcik	CIEE	25/08/2014	31/12/2015
Lidiane Kozak	CIEE	24/09/2014	23/03/2015
Marceli Baraniuk Bobato (TA)	CIEE	17/10/2014	16/04/2015
Maria Leticia Maier	CIEE	22/09/2014	21/03/2015
Midiane Schonberger Hladki	CIEE	15/09/2014	14/03/2015
Simone Salanti Ziegmann	CIEE	01/09/2014	27/02/2015
Tcharles Alex Targas	CIEE	18/09/2014	02/08/2016



**Conselho Municipal de
Assistência Social**
Prudentópolis - PR

RESOLUÇÃO Nº 015 /2014

SÚMULA: Aprova Plano de Acolhimento Institucional- Casas Lar e Abrigo.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 15 da Lei Municipal nº 1710/2008; artigo 4º da Lei Municipal nº 1709/2008, e considerando a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 02/10/2014, RESOLVE:

Art. 1º aprovar o Plano de Acolhimento Institucional- Casas Lar e Abrigo.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir desta data.

Prudentópolis, 02 de outubro de 2014 .

Marizete Caveski
Presidente do CMAS





MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br